



LEI Nº1.619, DE 04 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal, FRADIQUE GURITA DA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais), com a classificação nº 02.01.01.01.04.122.0035.2.074.3.3.90.30.00, destinados a atender o, convênio a ser firmado com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem como objeto o Censo Agropecuário e a Contagem da população do Município de Campina Verde - MG.

Art. 2º- Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial especificado no art. 1º são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente nº 02.01.01.01.04.122.0035.2.012.3.3.90.36.00 recepções e homenagens.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde - MG, 04 de Julho de 2007.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal